|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **164ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - SÚMULA** | | | | | |
| **Data: 03/03/2016** | | | | | |
| **Hora início: 10h** | | | **Hora de término: 13h** | | |
| **Local:** Sala de Reuniões – 15º andar. | | | | | |
| **PRESENTES:**  O Coordenador Carlos Eduardo Mesquita Pedone, os Conselheiros Titulares Roberto Luiz Decó, Sílvia Barakat, Rosana Oppitz e Oritz Adriano Adams de Campos; a Gerente Técnica Maríndia Girardello, o Gerente de Atendimento e Fiscalização Rodrigo Jaroseski e a Secretária Executiva Carla Lago. | | | | | |
| **SÚMULA** | | | | | |
| 1. **Aprovação da súmula da 163ª Reunião Ordinária:** | | | | | |
| Após algumas alterações, a súmula é aprovada pelos presentes. | | | | | |
| 1. **Análise de processos:** | | | | | |
| **2.1** **Processo nº 5994/2014 – CB Planejamento e Arquitetura LTDA:**O relator decide pela manutenção do auto de infração.  **2.2** **Processo nº 129097/2014 – Arq. e Urb. Adalberto de Oliveira (Direito Adquirido):**  Sobre o tema “Direito Adquirido”, a Comissão solicita que seja redigido ofício ao CAU/BR encaminhando o tema para a pauta de discussão do GT de Harmonização CREA e CAU. Também pede que seja feito levantamento junto ao CREA do número de profissionais que tem ART de fundações profundas.  Quanto ao processo, o Coordenador orienta que seja enviado ofício ao profissional informando o andamento do processo. | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEPRS | Verificar junto ao CREA/RS o número de profissionais com ARTs de fundações profundas. | | | | Maríndia Girardello |
| CEPRS | Providenciar o encaminhamento dos processos, conforme decisão da Comissão. | | | | Carla Lago |
| CEPRS | Redigir minuta de ofício ao CAU/BR sobre Direito Adquirido. | | | | Carla Lago /  Maríndia Girardello |
| CEPRS | Redigir ofício ao profissional sobre o andamento do processo. | | | | Carla Lago |
| 1. **Gerência Técnica:** | | | | | |
| **3.1** **Minuta de Deliberação sobre Atividades CNAE x registro de pessoa jurídica no CAU:**  Apresentada a Deliberação pela Gerente Maríndia, a Comissão solicita que a Unidade de Pessoa Jurídica encaminhe consulta à CEP nos casos em que a solicitação não atende a Resolução CAU/BR nº 21.  O Gerente Rodrigo diz que falou com a assessora técnica da CEP-CAU/BR, Cláudia Quaresma, que reiterou que só é possível o registro da empresa que tiver no seu objeto social ou na atividade CNAE os termos “arquitetura e urbanismo” ou “arquitetônico e urbanístico”.  Quanto à fiscalização das empresas que não se enquadram na Resolução CAU/BR nº 21, a Comissão registra que serão analisados individualmente e que a Unidade de Fiscalização investigará os indícios de exercício profissional. O Coordenador Carlos Pedone diz que a Comissão deverá repensar as orientações à Unidade de Fiscalização e as etapas processuais, em virtude da mudança de sua estratégia de atuação.  O Conselheiro Oritz diz que a Prefeitura de Porto Alegre não dispõe de anulação da multa, mas oferece uma redução percentual no valor, conforme dosimetria da infração. A Comissão e o Gerente Rodrigo entendem que é uma proposta válida a ser adotada pelo Conselho.  **3.2 Dossiê RDA:**  A pauta conta com a presença do Presidente Roberto Py. Após a apresentação do dossiê pela Gerente Maríndia, o Presidente informa que conversou com o Coordenador da CEP-CAU/BR, Hugo Seguchi, que sugeriu participar de uma reunião da CEP/RS para verificar os processos de RDA e a Deliberação CEP-CAU/RS nº 05/2016 que trata da análise documental.  Como encaminhamento, o Presidente diz que pedirá ao Gabinete o envio de ofício-convite ao CAU/BR solicitando a presença do Coord. Hugo na reunião da CEP/RS no dia 17/03. Convidará também a Cons. Federal Gislaine Saibro.  **3.3** **E-mail Coordenadora de Comunicação solicitando informações para pesquisa de locais para os eventos da Comissão:**  A Coordenadora de Comunicação Marcele Acosta participa da reunião com o objetivo de verificar as informações para a organização dos eventos da Comissão. As informações solicitadas são:  Local: hotel na região central da cidade ou próximo à sede do CAU/RS, que tenha estacionamento conveniado e restaurante no local ou próximo.  Número de pessoas: 150 participantes.  Formato da montagem do evento: formato auditório.  Infraestrutura: banner, pasta e crachá com o logo do evento; outros materiais de uso comum nos eventos (projetor, blocos de anotação, canetas, etc.).  As datas propostas para a realização dos eventos são 19 ou 20 de maio e 16 ou 17 de junho e os temas serão, respectivamente, Exercício Profissional (público-alvo: profissionais) e Fiscalização (público-alvo: arquitetos de órgãos públicos).  A Coord. Marcele verificará os locais disponíveis a partir das especificações dadas pela CEP e dará retorno na reunião do dia 17/03. | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEPRS | Atividades CNAE e Registro de PJ: rever a Deliberação da dosimetria no que se refere à aplicação da multa e percentual de desconto. Pautar para o dia 24/03. | | | | CEPRS |
| CEPRS | Verificar locais para a realização dos eventos da Comissão que atendam às especificações e apresentar as opções na reunião do dia 17/03. | | | | Marcela Acosta. |
| 1. **Gerência de Atendimento e Fiscalização:** | | | | | |
| **4.1** **Comunicação Interna da GEFIS nº 033/2016 - Atribuição para “Fundações Profundas” pelos arquitetos no CREA/RS:**  O tema foi tratado no item 2.1 da súmula, uma vez que está relacionado ao Processo nº 129097/2014 – Arq. e Urb. Adalberto de Oliveira (Direito Adquirido).  **4.2 Levantamento das informações das Prefeituras:**  O Gerente Rodrigo apresenta a planilha com os dados das Prefeituras e diz que está trabalhando no Planejamento da Unidade de Fiscalização já prevendo nomear um agente de fiscalização representante para o contato com esses órgãos. Essa indicação facilitará a aproximação e a comunicação da Fiscalização com as Prefeituras.  **4.3** **Auditoria Interna: Relatórios de RRT’s Múltiplos, Mínimo e Simples no período de março de 2015 a fevereiro de 2016:**  A Resolução CAB/BR nº 91 no Art. 47 estabelece que “O CAU/UF obriga-se a realizar, em intervalos não superiores a 6 (seis) meses, auditorias internas acerca dos procedimentos de baixa de RRT nele efetuados, nas modalidades Simples, Mínimo e Múltiplo Mensal”. Porém, de acordo com o Gerente Rodrigo esse trabalho não estava sendo realizado, por esse motivo o relatório atual considerar RRTs desde março/2015.  O Gerente explica que o RRT Retificador muitas vezes não é aceito pelas Prefeituras, pois essas entendem que por não ser paga taxa de recolhimento, o mesmo não é válido. Assim, a Comissão decide pautar esse tema no evento direcionado às Prefeituras.  A partir do mês de abril serão apresentados os relatórios de RRT (Múltiplo, Mínimo, Simples e Extemporâneo), de fiscalização de editais de concursos e de licitações e os quantitativos de denúncia e processos da Fiscalização. O Coordenador Carlos Pedone pede que seja elaborado gráfico quantitativo para cada relatório, para melhor visualização e entendimento do Plenário.  **4.5** **Caderno de fiscalização de Instituições de Ensino:**  Em virtude do Decreto 5773/86, que estabelece que o docente não tem obrigatoriedade de registro em Conselho profissional, o Gerente Rodrigo questiona a Comissão quanto à forma de fiscalização do exercício profissional de docente e das Instituições de Ensino. Ainda segundo ele, o Manual de Fiscalização do CAU/BR determina que os professores devem realizar RRT de cargo e função.  Nesse sentido, solicita orientação da Comissão quanto ao teor do caderno. A Comissão responde que o objetivo do caderno é orientar as Instituições de Ensino e pede que o tema seja pautado na próxima reunião da CEP. | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEPRS | Elaborar mensalmente relatório de RRT (Múltiplo, Mínimo, Simples e Extemporâneo), de fiscalização de editais de concursos e licitações e denúncias e processos de fiscalização para apresentação na reunião da CEP anterior à Plenária. Preparar gráficos/relatórios quantitativos para apresentação ao Plenário. | | | | Rodrigo Jaroseski |
| CEPRS | Pautar o tema “Caderno de fiscalização de Instituições de Ensino” para a reunião do dia 10/03. | | | | Carla Lago |
| 1. **CEP/RS:** | | | | | |
| **5.1** **Contribuições para alteração da Resolução CAU/BR nº 67:**  Deverá ser pautado na reunião do dia 17/03.  **5.2** **Memorando COA/RS nº 001/2016 – Acessibilidade:**  O Coordenador faz a leitura do Memorando enviado pela COA, que informa que está sendo feito um estudo de acessibilidade pelo Gerente Rodrigo. O Gerente informa que há alternativas para transformar o CAU em um ambiente acessível, mas que para isso serão necessárias grandes alterações no layout.  A Comissão reitera que a legislação de acessibilidade deve ser cumprida, principalmente pelo CAU ser um órgão público e de Arquitetos e Urbanistas. Assim, pede que a Gerente Maríndia verifique os meios de encaminhar esse pedido e apresente na próxima reunião. | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEPRS | Pautar o tema “Contribuições para alteração da Resolução CAU/BR nº 67” para a reunião do dia 17/03. | | | | Carla Lago |
| CEPRS | Apresentar proposta de encaminhamento do pedido de reforma para acessibilidade aos ambientes do CAU/RS. | | | | Marindia Girardello |
| 1. **Aprovação das publicações:** | | | | | |
| 6.1 Não há publicações para esta semana. | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
|  |  | | | |  |
| 1. **Assuntos Gerais:** | | | | | |
| **7.1 Empresas juniores:**  A Cons. Rosana Oppitz trata do Projeto de Lei do Senado nº 437/2012, enviado aos demais Conselheiros e à CEF/RS, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.  A Cons. Rosana salienta o artigo 4º, inciso II e parágrafo 2º:  “Art. 4º As empresas juniores somente podem prestar serviços que atendam, ao menos, uma das seguintes condições: (...)  II – constituam atribuição da categoria profissional correspondente à formação superior dos estudantes associados à entidade. (...)  § 2º As empresas juniores poderão cobrar pela elaboração de produtos e prestação de serviços independentemente de autorização do conselho profissional regulamentador de sua área de atuação profissional, ainda que este seja regido por legislação específica, desde que sejam acompanhadas por professores orientadores da instituição de ensino superior ou profissionais habilitados que supervisionem essas atividades”.  O Presidente Py diz que quando há prestação de serviço comercial pelo Escritório Modelo/empresa júnior, gerando concorrência desleal com os profissionais, a instituição de ensino e o docente devem ser autuados por exercício ilegal da profissão.  O Cons. Oritz verificou que o referido PL é uma proposição do Partido Democrata e sugere que seja feito um contato com o Presidente do DEM/RS para que possibilite a aproximação com o DEM Nacional. Durante a reunião a Cons. Rosana faz contato com o Diretório do Partido em Novo Hamburgo para averiguar essa possibilidade e diz que tão logo receba retorno informará a Comissão.  Uma vez que o texto fere a atuação do CAU, bem como de outros Conselhos fiscalizatórios, a Comissão propõe que seja encaminhado ofício ao CAU/BR solicitando um posicionamento e/ou acompanhamento quanto à tramitação do PL.  Pede também que seja agendada reunião conjunta com a CEF/RS para tratar do tema.  **7.2 Participação do Presidente Roberto Py:**  a) Memorando CEP-CAU/RS nº 003/2016, o Presidente pede que seja verificada a data de veiculação do programa Mistura, pois na data informada no Memorando não consta a referida matéria.  **7.3 Reunião COESPPCI:**  A Cons. Rosana aproveita a presença do Presidente e informa que já está agendada a reunião do COESPPCI e que informará ao Gabinete a data e hora, uma vez que ocorrerá na sede do CAU/RS. Informa o Presidente que assumiu a Subcomissão de Acessibilidade do COESPPCI e diz que precisa marcar a primeira reunião, que será no CAU/RS. O Presidente sugere que seja no dia 10/03.  **7.4 Concurso do Instituto Canoas XXI:**  O Cons. Roberto Decó diz que o Instituto Canoas XXI está realizando concurso para Técnico em Urbanismo e Edificações, cujas inscrições encerram em 15 de março. Pede então que o Gerente Rodrigo analise a descrição do cargo para verificar se constam atribuições de arquitetos e urbanistas.  **7.5 Pauta para a próxima reunião:**   1. Eventos da CEP em 2016; 2. Resposta do contato com a Cons. Gislaine para participar de reunião da Comissão, cuja pauta será “Reserva Técnica”. 3. Caderno de fiscalização das IES.   Pautar para a reunião do dia 17/03 o tema “Calendário de fiscalização de abril”. | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEPR | Empresas juniores:   1. Redigir ofício ao CAU/BR solicitando posicionamento e/ou acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei 437/2012. 2. Agendar reunião conjunta com a CEF/RS. | | | | Carla Lago |
| CEPRS | A veriguar atribuições do cargo de Técnico em Urbanismo e Edificações do concurso do Instituto Canoas XXI. | | | | Rodrigo Jaroseski |
| CEPRS | Pautar para a próxima reunião:   1. Eventos da CEP em 2016; 2. Resposta do contato com a Cons. Gislaine para participar de reunião da Comissão, cuja pauta será “Reserva Técnica”; 3. Caderno de fiscalização das IES. | | | | Carla Lago |
| CEPRS | Pautar o assunto “Calendário de reuniões de abril” para a reunião do dia 17/03. | | | | Carla Lago |
| **PARTICIPANTES** | | **CARGO** | | **ASSINATURA** | |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone | | Coordenador da Comissão | |  | |
| Sílvia Monteiro Barakat | | Conselheira Adjunta | |  | |
| Oritz Adriano Adams de Campos | | Conselheiro Titular | |  | |
| Roberto Luiz Decó | | Conselheiro Titular | |  | |
| Rosana Oppitz | | Conselheiro Titular | |  | |